



ANEXO

Para:	De:
26241 UFPR	26258 UTFPR Cargo: Professor de 1ª e 2ª Graus Código SIAPE: 060011 Nº de vagas: 10 Códigos de Vagas: 0303951; 0304022; 0304043; 0304107; 0304202; 0304630 0304902; 0305055; 0305330; 0710653

PORTARIA Nº 526, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve

Art. 1º Ficam redistribuídos, do Ministério da Educação (MEC) para a Universidade Federal do Paraná (UFPR), na conformidade do Anexo à presente Portaria, para lotação no campus do Litoral, quarenta cargos vagos de Professor de 3º Grau, cujos códigos de vaga são nele mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Redistribuição de cargos vagos de Professor de 3º Grau do MEC para UFPR, para lotação no campus do Litoral.

De:	Para:
Ministério da Educação	26241 UFPR Cargo: Professor de 3ª Grau Código SIAPE: 060001 Nº de vagas: 40 Código de vagas: 0262480; 0262617; 0265281; 0262602; 0264070; 0264245; 0264917; 0263275; 0263212; 0262601; 0262743; 0262723; 0262948; 0265999; 0262105; 0262985; 0264035; 0266307; 0273498; 0263372; 0263718; 0263261; 0333934; 0263001; 0262172; 0263087; 0262375; 0262211; 0262309; 0261995; 0262362; 0641911; 0262812; 0262217; 0263404; 0641500; 0262562; 0264887; 0265623; 0266116

DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de Fevereiro de 2006

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 23/2004 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, referente à Tabela de Equivalência do Protocolo de Reconhecimento de Títulos e Estudos no nível da Educação Básica (ensino fundamental e médio) não técnico, conforme consta do Processo nº 23001.000169/2005-78.

FERNANDO HADDAD

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Ministerial nº 260, de 26 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2006, Seção 1, página 15, onde se lê: "Processos nºs 23000.001209/2005-17 e 20041001210/2005-33", leia-se: "Processos nºs 23000.001209/2005-17 e 23000.001210/2005-33". (Despacho SESu nº 2.076/2005, Registros SAPIEnS nºs 20041004085 e 20041004086)

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO
DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL
DE NÍVEL SUPERIOR**
PORTARIA Nº 13, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

Institui a divulgação digital das teses e dissertações produzidas pelos programas de mestrado e doutorado e mestrado reconhecidos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - Capes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso II, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.631, de 21 de março de 2003, e considerando as manifestações do Conselho Técnico-Científico verificadas no ano de 2005, indicando que a produção científica discente é um relevante indicador da qualidade dos programas de mestrado e doutorado, não aferível apenas através da publicação seletiva nos periódicos especializados, resolve:

Art. 1º Para fins do acompanhamento e avaliação destinados à renovação periódica do reconhecimento, os programas de mestrado e doutorado deverão instalar e manter, até 31 de dezembro de 2006, arquivos digitais, acessíveis ao público por meio da Internet, para divulgação das dissertações e teses de final de curso.

§1º Os programas de pós-graduação exigirão dos pós-graduandos, a entrega de teses e dissertações em formato eletrônico, simultânea à apresentação em papel, para atender ao disposto neste artigo.

§2º Os arquivos digitais disponibilizarão obrigatoriamente as teses e dissertações defendidas a partir de março de 2006.

§3º A publicidade objeto deste artigo poderá ser assegurada mediante publicação através de sítio digital indicado pela CAPES, quando o programa não dispuser de sítio próprio.

Art. 2º Por ocasião do envio dos relatórios para acompanhamento e avaliação o programa deverá apresentar a justificativa para a eventual ausência de depósito de obra, na forma disciplinada por esta Portaria, motivada pela proteção ao sigilo industrial ou ético.

Art. 3º No acompanhamento e avaliação dos programas de pós-graduação serão ponderados o volume e a qualidade das teses e dissertações publicadas, além de dados confiáveis sobre a acessibilidade e possibilidade de download.

Art. 4º A CAPES divulgará em seu sítio digital a lista dos arquivos utilizados para os fins do disposto nesta Portaria, classificada por Área do Conhecimento.

Art. 5º O financiamento de trabalho com verba pública, sob forma de bolsa de estudo ou auxílio de qualquer natureza concedido ao Programa, induz à obrigação do mestre ou doutor apresentá-lo à sociedade que custeou a realização, aplicando-se a ele as disposições desta Portaria.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO
TEIXEIRA**
PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA-INEP, no uso da atribuição que lhe é conferido no artigo 4º, inciso I da Portaria 1.851, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º São estabelecidas, para as diversas etapas do processo de execução do Censo Escolar de 2006, que será realizado em todo o território nacional, as seguintes datas e os respectivos responsáveis:

a) Dia Nacional do Censo Escolar - referência para preenchimento do questionário e CADMEC

Data: 29/3/06;

b) entrega dos formulários preenchidos à Secretaria Estadual de Educação

Data Final: 28/4/06

Responsável: Dirigente ou Diretor da escola;

c) preenchimento e atualização dos dados do CADMEC

Data final: 31/5/2006

Responsável: Escolas, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação

d) entrega de dados ao INEP, obedecendo ao cronograma definido no Anexo I desta Portaria.

Data Inicial: 26/6/06

Data Final: 07/7/06

Responsável: Secretaria Estadual de Educação;

e) verificação da consistência dos dados processados pelas Secretarias Estaduais de Educação.

Data Inicial: 26/6/06

Data Final: 25/8/06

Responsável: INEP;

f) verificação da consistência de informações entre o Sied e o CADMEC

Data Inicial: 10/7/2006

Data Final: 12/9/2006

Responsável: Secretarias de Educação;

g) envio dos resultados do Censo Escolar/2006 ao Ministério da Educação para publicação no Diário Oficial da União.

Data: 20/9/06

Responsável: INEP;

h) prazo de recursos previsto no artigo 2º, § 5º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Data Final: 30 dias após a publicação dos resultados no Diário Oficial da União.

Responsáveis: Estados, Distrito Federal e os Municípios;

i) prazo de análise dos recursos e, se for o caso, alteração do banco de dados.

Data Final: 30 dias a contar do prazo final para interposição de recursos.

Responsável: INEP;

j) envio dos dados resultantes da apreciação dos recursos do Censo Escolar/2006 ao Ministério da Educação para publicação no Diário Oficial da União.

Data: 29/11/06

Responsável: INEP.

Art. 2º Ficará a cargo da Secretaria de Educação do Distrito Federal, assim como a cada Secretaria Estadual de Educação - em cooperação com os órgãos municipais de educação - o cumprimento do prazo estipulado na alínea "b" do art. 1º.

Art. 3º Os casos omissos serão analisados e decididos pelo INEP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REYNALDO FERNANDES

ANEXO I

Entrega de arquivos do Censo Escolar/2006.

Unidade da Federação	Data de entrega	Unidade da Federação	Data de entrega
Acre	27/junho/2006	Paraíba	06/julho/2006
Alagoas	28/junho/2006	Paraná	03/julho/2006
Amapá	28/junho/2006	Pernambuco	05/julho/2006
Amazonas	04/julho/2006	Piauí	06/julho/2006
Bahia	06/julho/2006	Rio de Janeiro	05/julho/2006
Ceará	03/julho/2006	Rio Grande do Norte	29/junho/2006
Distrito Federal	26/junho/2006	Rio Grande do Sul	05/julho/2006
Espírito Santo	29/junho/2006	Rondônia	29/junho/2006
Goias	03/julho/2006	Roraima	28/junho/2006
Maranhão	03/julho/2006	Santa Catarina	03/julho/2006
Mato Grosso	04/julho/2006	São Paulo	07/julho/2006
Mato Grosso do Sul	26/junho/2006	Sergipe	27/junho/2006
Minas Gerais	07/julho/2006	Tocantins	27/junho/2006
Pará	04/julho/2006		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**PORTARIA Nº 435, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos realizado para a classe de professor adjunto. O número do edital do concurso é 21, de 06 de junho de 2005, publicado no DOU nº 111, em 13 de junho de 2005 e os nomes dos candidatos indicados para provimento das vagas são os seguintes:

NOME	CÓDIGO DA VAGA	Nº DE PROC
CARLOS ANTONIO ABANTO VALLE	0288559	039878/05-50
CARLOS EDUARDO PEDREIRA	0288336	003454/06-93
RAQUEL HEMERLY TARDIN COELHO	0288603	054800/05-39
RENNER LUIZ CERQUEIRA BAPTISTA	0288545	051082/05-20

ALOÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 436, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos realizado para a classe de professor adjunto. O número do edital do concurso é 46, de 30 de setembro 2003, publicado no DOU nº 191, em 02 de outubro de 2003 e o nome da candidata indicada para provimento da vaga é o seguinte:

NOME	CÓDIGO DA VAGA	Nº DE PROC
LUCIA DE FATIMA SILVA DE ANDRADE	0281994	030655/03-75

ALOÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 437, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2006

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 24 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial da União Nº 120, de 25 de junho de 2003, resolve:

Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos realizado para a classe de professor assistente. O número do edital do concurso é 55, de 24 de agosto 2004, publicado no DOU nº 164, em 25 de agosto de 2004 e o nome do candidato indicado para provimento da vaga é o seguinte: